



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 15 de abril de 2013

Ano II - Edição nº 00203

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DDDF04C11CB58F7A0CFDA000D7BF9FB

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Aviso de Anulação - Extrato de Contrato nº 025/2013
Aviso de Retificação - Extrato de Contrato nº 04/2013
- Decreto nº 10 de 01 de Março de 2013 - Permite o Uso de Bem Público Municipal à “Associação Cultural Moringa” para construção de biblioteca comunitária.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato nº 025/2013 que equivocadamente foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 198 de 05/04/2013, tendo em vista a inexistência do mencionado processo de dispensa de licitação, bem como do respectivo Contrato.

Miguel Calmon (BA), 15 de abril de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 04/2013, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 198, do dia 05 de abril de 2013:

ONDE SE LÊ:

Vinculação Contratual: Dispensa; Nº 0017/2013; Vigência: 02/01/2013 a 02/03/2013;

Valor Total: R\$ 6.378,12 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENVAVOS).

LEIA-SE:

Vinculação Contratual: Dispensa; Nº 0017/2013; Vigência: 02/01/2013 a 02/04/2013;

Valor Total: R\$ 1.594,53 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Miguel Calmon (BA), 15 de abril de 2013.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro-CEP 44.720-000-Miguel Calmon-Ba

TELEFAX (074) 36272121

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 10 DE 01 DE MARÇO DE 2013

*Permite o Uso de Bem Público Municipal à
"Associação Cultural Moringa" para
construção de biblioteca comunitária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VIII, pela presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à "Associação Cultural Moringa - ACMOR", o uso do bem de propriedade da Municipalidade, a seguir descrito e caracterizado:

"Parte da área da Escola José Lourenço, localizada na Rua Vicente Galo, com 252m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 6,30m de frente, onde confronta com a Rua Vicente Galo; 40,00m lateralmente à direita, onde confronta com prédio da Escola José Lourenço; 40,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com casa residencial da Sr.^a Noely Liberato Almeida; 6,30m aos fundos, onde confronta com a Escola Gustavo de Andrade".

Art. 2º A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para a Construção da Biblioteca da Associação Cultural Moringa, com a finalidade de servir gratuitamente à comunidade calmonense como espaço de leitura e cultura, com o empréstimo de livros, revistas, CDs e DVDs.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada, bem como a destinação de qualquer de suas instalações para exploração de terceiros.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, em razão do interesse público, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 01 de março de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito